



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.152/90 DE 26 DE ABRIL DE 1.990

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o dia 30 do corrente mês recairá numa segunda-feira, entre final de semana e o feriado do dia 01 de Maio; e

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente municipal no próximo dia 30, atende à conveniência do público, servidores e à administração;

D E C R E T A :-

Artigo 1º:- Fica declarado ponto facultativo no próximo dia 30 de Abril, nas Repartições Públicas Municipais.

§ Único:- Excetua-se contudo, do benefício concedido no artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade, devendo as chefias dos departamentos, elaborar plantão de atendimento.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 26 de Abril de 1.990.

Benedicto dos Santos Netto
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Segue Fls. 02 ..



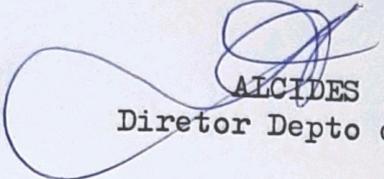
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.152/90 DE 26 DE ABRIL DE 1.990

Publicado e Registrado no Departamento de
Administração em 26 de Abril de 1.990.


ALCIDES EDUARDO
Diretor Depto de Administração